

ATO

Nº 034/2023

<p>PUBLICAÇÃO</p> <p>BOLETIM OFICIAL</p> <p>Santo Antônio de Pádua-RJ</p> <p>Edição nº _____ Data ___/___/___</p>
--

LEONARDO PEREIRA DE CARVALHO, Diretor Presidente do FAP – Fundo de Aposentadoria e Pensões de Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, nomeado pelo ato nº 430/2022, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta no processo administrativo de aposentadoria por invalidez, sob nº 0094/2023,

RESOLVE:

APOSENTAR, por invalidez com proventos proporcionais ao tempo de contribuição a servidora municipal, senhora **ELISANGELA SILVA DO AMORIM**, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde** na cargo de **Agente Auxiliar** sob a matrícula nº 13214-4, pertencente ao quadro permanente, com fulcro no **artigo 40 §1º inciso I, da CF/88**, com proventos mensais **PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO (média aritmética)**, a contar de 01/06/2023, conforme processo administrativo em epígrafe.

Fixação de proventos

Parcela Única	R\$ 521,66
Complementação Salário Mínimo Art. 201, §2º CF/88	R\$ 798,34
TOTAL A RECEBER	R\$ 1.320,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santo Antônio de Pádua/RJ, 15 de maio de 2023.

LEONARDO PEREIRA DE CARVALHO
DIRETOR PRESIDENTE FAP

Leonardo Pereira de Carvalho
Diretor-Presidente do FAP
ATO Nº 430/2022